



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 216/20

Contrato/Aditivo nº **112/2021**

Processo Administrativo nº. 20.745/2021 - Anexado ao de nº 19.942/2020 – Pregão 105/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESENVOLVIMENTO DO PORTAL BEM COMO A SUA LICENÇA DE USO, DISPONIBILIZANDO A CRIAÇÃO DA ARTE VISUAL E HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS IMPLANTAÇÕES, MANUTENÇÕES, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERÇÕES DE DADOS.**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.225.893/0001-85, sediada na cidade de Penápolis/SP, na Av. Vitório Filipin, nº 415, VI Fátima, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **31/07/2021 a 30/07/2022**, mantendo-se os valores mensais contratados, sem aplicação de reajuste, conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
2	Hospedagem do Portal e e-mails corporativos	R\$ 929,13	R\$ 11.149,56
3	Manutenção do Portal, Ambiente Administrativo e suas ferramentas integradas e e-mails corporativos.	R\$ 1.672,43	R\$ 20.069,16
TOTAL		R\$ 2.601,56	R\$ 31.218,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 JUN 2021**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

INSTAR TECNOLOGIA EM
INFORMATICA COMERCIO DE
EQUI:08225893000185

Assinado de forma digital por INSTAR
TECNOLOGIA EM INFORMATICA
COMERCIO DE EQUI:08225893000185
Dados: 2021.06.11 09:50:39 -03'00'

**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3